PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 080
PROJETO DE LEI 090/93
AUTORIA..... Executivo
R

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 706 Pág. 16
Data 15/01/93

L E I Nº 073/93

SÚMULA: Autoriza a Empresa METALÚRGICA SEGURANÇA LTDA., a alienar imóvel doado, concede Remissão e Isenção de Tributos, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica a Empresa METALÚRGICA SEGURANÇA LTDA., autorizada a efetuar a alienação do imóvel, constituído pelo lote de terras nº 3/16-2, da quadra nº 01 do Parque INdustrial Zona Norte, com área de 4.081,96 m²., doado através da Lei nº 02/92 de 20/01/92, à Empresa BIAZZE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 77.657.998/0001-08, estabelecida no Lote nº 4/16-3, da mesma quadra nº 01, do Parque Industrial Zona Norte.

Art. 2º - O imóvel, ora alienado, será destinado à instalação de indústria de beneficiamento de cereais.

Art. 3º - A Empresa adquirente terá o prazo de 03 (três) meses para dar início às obras e de 15 (quinze) meses para concluí-las e colocá-las em operação sob pena de revogação e retrocessão do imóvel ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Empresa BIAZZE ALIMENTOS LTDA., remissão, no presente exercício e isenção por 03 (três) anos a partir de 1.994, do I.P.T.U., Alvará de Licença e Taxa Sanitária.

PARÁGRAFO ÚNICO - Estes benefícios serão suspensos, antes do período aprazado, na hipótese de transferência das instalações, mudança ou cessão das atividades previstas e desvio da finalidade de incrementar a geração de empregos e produção de bens e serviços.

Art. 5º - A Empresa adquirente fica obrigada a cumprir todas as disposições constantes da Lei nº 021/93 de 07/04/93 e do Decreto nº 156/93 de 06/05/93.

- continua - - -

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 12 dias do mês de julho de 1.993

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ANTONIO RODRIGUES ALMEIDA
Secretário de Administração